

**Processo: 2025/183**

Data Abertura.....: 07/03/2025 Hora Abertura: 11:32:02 Data Previsão:08/03/2025
Tipo de Processo...: 32 Ofício de Instituições
Tipo de Solicitação: 2 Dar Ciência do Fato
Atendente.....: Nessandra de Oliveira

Número de Páginas: 1
Canal de Abertura: 1 Presencial
Forma Tramitação.: Física

REQUERENTE

Solicitante: 1841-COMDEMA
Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455
Cidade.....: Canela - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF:
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.680-000 Telefone:
Celular:

INTERESSADO

Solicitante: 1841-COMDEMA
Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455
Cidade.....: Canela - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF:
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.680-000 Telefone:
Celular:

SOLICITAÇÃO

Solicitação: Parecer COMDEMA sobre o Projeto de Lei Legislativo 01/2024 que altera a Lei Municipal nº 4.569, de 23 de setembro de 2021.

Observação.:

Senha para consulta via Internet: 4A8E6D

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 Estado: Encaminhado
Situação.: Aberto Encaminhamento: 07/03/2025

DESTINO

Orgão....: 1 Administrativo
Setor....: 1 Direção Geral
Seção.....:

COMDEMA
REQUERENTE

Nessandra de Oliveira
ATENDENTE

Arquive-se em: __/__/__

Visto: _____

Para consultar o andamento deste processo acesse:
www.canela.rs.gov.br / Serviços Online / Consulta Individual de Processos

Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente
Câmara de Vereadores de Canela



PARECER COMDEMA sobre o Projeto de Lei do Legislativo 01/2025 que altera a Lei Nº 4.569 de 23 de setembro de 2021.

Considerando os aspectos ambientais do objeto do PLL 01/2025, o Conselho Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, fazer alguns apontamentos ao referido Projeto:

PROBLEMAS AMBIENTAIS – A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e o Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes (PNCRC) são políticas que orientam a gestão de resíduos na produção animal.

O Manejo ambiental na produção animal deve ser parte das atividades cotidianas bem como deve estar baseado nas diretrizes e padrões ambientais vigentes nas legislações federal e estadual. Esse deve considerar os impactos no meio ambiente e na saúde pública.

Tais impactos podem ser observados na:

- a) propagação de odores,
- b) proliferação de insetos,
- c) transmissão de zoonoses,
- d) gestão dos resíduos de esterco, urina, pelos, restos de ração, poeira e outros materiais residuais do manejo,
- e) gestão dos resíduos oriundos de fezes animais, os quais devem ficar armazenados por um período para redução de patógenos,
- f) potencial poluidor (nitrogênio e fósforo) pelo escoamento e ou infiltração de resíduos de fezes e urina atingindo cursos hídricos.
- g) descarte irregular de embalagens e resíduos de saúde animal e de rações.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e pela maioria absoluta de seus membros, posiciona-se CONTRÁRIO à aprovação do PLL Nº 01/2025.

Canela, 6/2/25.

Laci Gross
Coordenação